



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 45/2019/PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTOR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe – UFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo de professores da rede pública de Sergipe para atuar como preceptor nos termos do presente edital, de acordo com o Edital nº 06/2018/CAPES, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica.

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1. O Programa Residência Pedagógica/UFS/CAPES, vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB/PROGRAD), tem por objetivo:
 - 1.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
 - 1.2. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
 - 1.3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo a sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura, estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
 - 1.4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2. São requisitos para participar do processo seletivo para bolsa de preceptor da Residência Pedagógica:
 - 2.1. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
 - 2.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 45/2019/PROGRAD

subprojeto;

- 2.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - 2.4. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
 - 2.5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
 - 2.6. Firmar termo de compromisso;
 - 2.7. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
3. O preceptor será desligado do programa nas seguintes situações:
- Afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 meses;
- 3.1. Inobservância das 2018/CAPES; obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 45/2018/CAPES.
 - 3.2. Término do prazo máximo de concessão da bolsa (encerramento do subprojeto ou projeto);
 - 3.3. Término do prazo máximo de concessão;
 - 3.4. A pedido do bolsista.

DAS ATIVIDADES DOS PRECEPTORES

4. As atividades definem-se em:
- 4.1. Disponibilizar 32 horas mensais para o exercício das atividades de acompanhamento, sem prejuízo de suas demais atividades, desde que compatibilizadas com as atividades dos docentes orientadores e residentes;
 - 4.2. Acompanhar, em parceria com as redes e com o docente orientador, as atividades dos residentes;
 - 4.3. Controlar a frequência dos residentes, repassando essas informações ao docente orientador;
 - 4.4. Informar ao docente orientador eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
 - 4.5. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 45/2019/PROGRAD

- 4.6. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.7. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.8. Enviar ao docente orientador relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos residentes sob sua orientação, sempre que solicitado;
- 4.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.
- 4.10. Manter endereço de e-mail e telefones atualizados juntos aos docentes orientadores e residentes.

DAS VAGAS

5. O presente Edital destina-se ao preenchimento de uma vaga para preceptor do núcleo de Química do Campus Prof. Alberto Carvalho, especificamente no Colégio Estadual Roque José de Souza.
6. Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os candidatos de acordo com a ordem de classificação.

DO CRONOGRAMA

7. O cronograma do presente Edital se dá na forma da tabela abaixo:

Fases	Datas
Publicação do Edital	24 de setembro de 2019
Inscrição dos candidatos	25 de setembro a 01 de outubro de 2019
Convocação para entrevista	02 de outubro de 2019
Realização das entrevistas	03 e 04 de outubro 2019
Divulgação dos resultados parciais	07 de outubro de 2019 (coordenador do núcleo)
Prazo recursal	08 de outubro de 2019, até às 17h
Divulgação do resultado final	09 de outubro de 2019 (no site da UFS)

DAS INSCRIÇÕES

8. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os professores da rede pública de Sergipe que atendam os requisitos dos itens 3.1;
9. A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser preenchida e enviada exclusivamente para o e-mail listado no item 14 deste edital, de acordo com o componente curricular para o qual o candidato(a) estará se inscrevendo, **até 23h59min do dia 01 de outubro de 2019**;
10. O (a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, anexar ao e-mail os seguintes documentos:
 - 10.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
 - 10.2. Diploma de graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 45/2019/PROGRAD

- 10.3. CPF;
- 10.4. Currículo publicado na Plataforma Freire;
- 10.5. Carta de motivação, justificando o seu interesse em atuar na Residência Pedagógica (orientações Anexo II);
- 10.6. Declaração de lotação (Anexo III);
- 10.7. Comprovante de dados bancários;
- 10.8. Declaração de disponibilidade para o exercício das atividades (Anexo IV);
11. Os documentos comprobatórios relativos o item 7.3 desse edital, que por alguma razão não forem anexados ao e-mail, deverão ser apresentados pelo candidato no ato da entrevista;
12. As informações cadastrais fornecidas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato (a), que responderá por eventuais erros ou omissões.

DA SELEÇÃO

13. O processo de seleção consistirá de três etapas:
 - 13.1. Primeira Etapa, Eliminatória: Será observado se o candidato(a) faz jus às condições previstas no item 3.1 deste Edital;
 - 13.2. Segunda Etapa, Eliminatória: Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:
 - a) Curriculum Vitae (60%): serão consideradas as atividades desenvolvidas a partir de 2013 – tempo de magistério na educação básica (até 30 pontos); cursos relacionados à área (até 20 pontos); participação em projetos (até 20 pontos); participação em eventos apresentando trabalho (até 10 pontos); participação em eventos como ouvinte (até 10 pontos); artigos publicados (até 10 pontos).
 - b) Carta de Intenção (20%): os professores serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos: Clareza na exposição das ideias (até 25 pontos); Capacidade de síntese (até 25 pontos); Correção e adequação da linguagem (até 25 pontos); Sequência lógica e coerência das ideias (até 25 pontos). Orientações quanto à elaboração da Carta de Intenção, vide anexo II.
 - 13.3. Terceira Etapa – Classificatória Entrevista (20%): a ser realizada nos dias e horários especificados no item 10 deste edital (os coordenadores poderão enviar e-mail informando possíveis alterações). Os professores serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos: Conhecimento sobre o Programa (até 25 pontos); descrição de como pretende atuar como supervisor pedagógico (até 25 pontos); descrição de como pretende dispor do tempo para dedicação ao programa (até 25 pontos); adequação da linguagem (até 25 pontos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 45/2019/PROGRAD

DA DATA E LOCAL DAS ENTREVISTAS

14. A seleção será realizada nos locais e horários especificados a seguir:

Centro	Núcleo/ Escola/ Cidade	Coordenadora de área	Data, horário e local da entrevista	E-mail para envio de inscrição e documentos
Campus Itabaiana	Química/ Colégio Estadual Roque José de Souza/ Campo do Brito/SE	Edinéia Tavares Lopes	Dias 03 e 04 de outubro de 2019 – local e horário a definir	edineia.ufs@gmail.com

15. Informações sobre data ou local das entrevistas com os candidatos (as) serão informados via e-mail ou por telefone, em até 24 horas de antecedência horário agendado.

DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

16. A nota final será calculada da seguinte forma: *Curriculum Vitae* x 0,6 + Carta de Intenção x 0,2 + Entrevista x 0,2.
17. Serão observados como critérios de desempate: maior tempo de experiência no magistério; maior tempo de trabalho na escola; maior tempo de trabalho com o componente curricular do subprojeto; nesta ordem.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Divisão de Licenciaturas do Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFS/CAPES.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 23 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos
Maynard Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 45/2019/PROGRAD

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PRECEPTOR

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____

CPF: _____

Graduação: _____

Disciplinas que leciona: _____

Nome e endereço da escola onde trabalha: _____ Endereço Residencial: _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____

Telefone Residencial: (____) _____

Telefone Celular: (____) _____

E-mail: _____ (Este endereço eletrônico será utilizado para informá-lo do local e horário da entrevista)

Dados Bancários

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____

Código da Agência: _____ Nome da Agência: _____

Conta Corrente Nº: _____

Escola: _____

Área de Licenciatura/Campus para a qual concorre: _____

_____, _____ de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 45/2019/PROGRAD

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) professor(a) _____, está lotado na escola _____, leciona a(s) disciplina (s) _____ em _____ turmas do Ensino _____ nas _____ séries, no período de _____ até os dias atuais.

_____ (Cidade), _____ (Data)

Diretor da Escola



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 45/2019/PROGRAD

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu _____, professor da escola _____ portador do CPF _____ tenho disponibilidade de 32 horas mensais para acompanhar um grupo de até 10 estudantes de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe, no Programa Institucional de Residência Pedagógica, pelo período de até 04 meses

_____(Cidade), _____(Data)

Assinatura do (a) Professor (a)